



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE MANOEL VIANA

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 08/2022**

**Retificação do Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado, nº. 06/2022, no que se refere ao Item 9.1.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Retificação nº 08/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas, de Títulos e Prova Prática, no que se refere ao Item 9.1, do Edital 06/2022.

**ONDE SE LÊ:**

*“9.1 Para o cargo de Operador de Máquinas a prova prática será no dia 05 de abril de 2022, com início às 08h00min (**nove** horas e zero minutos), em local a ser definido e publicado no site da Prefeitura Municipal.”*

**LEIA-SE:**

9.1 Para o cargo de Operador de Máquinas a prova prática será no dia 05 de abril de 2022, com início às 08h00min (oito horas e zero minutos), em local a ser definido e publicado no site da Prefeitura Municipal.

Manoel Viana, 17 de março de 2022.

Registre-se e  
Publique-se

Jorge Gustavo Costa Medeiros  
Prefeito Municipal



## **EDITAL Nº 06/2022**

### **Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas, Prática e de Títulos visando à contratação temporária e cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas e de Títulos. A realização do Processo Seletivo Simplificado será para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, IX, da Constituição da República.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é executado por intermédio de Comissão composta por 07 (sete) servidores, designados através do Decreto Individual nº. 5/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

1.2 O prazo de vigência deste Processo Seletivo será de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo, serão publicados integralmente nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura de Manoel Viana.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Lei Complementar nº 072, de 12 de julho de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 032/2016 de 15 de junho de 2016, Lei Complementar nº 040/2019, de 03 de abril de 2019 e Decreto Executivo nº 22/2018, de 23 de abril de 2018.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado que trata deste Edital consistirá na análise de Provas Objetiva, Prática e de Títulos pela Comissão designada para este fim.

1.7 As reuniões e deliberações da comissão designada para realizar este Processo Seletivo serão objeto de registros em atas.



1.8 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de Provas elaboradas pela Comissão designada para este fim, conforme a seguir:

- a) prova Objetiva (escrita) e de Títulos, para os cargos de Operador de Máquinas, Mecânico, Operário (a) e Motorista;
- b) prova prática para Operador de Máquinas.

## 2 DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 Os cargos disponíveis neste Processo Seletivo, as vagas, a carga horária, a escolaridade e o valor pago mensalmente, compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, estão fixados na tabela abaixo.

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Padrão	Vencimento
Mecânico	CR	40h	Padrão 08 Classe A	R\$ 2.052,56*
Motorista	CR	40h	Padrão 06 Classe A	R\$ 1.636,30*
Operador de Máquinas	CR	40h	Padrão 08 Classe A	R\$ 2.052,56*
Operário	CR	40h	Padrão 02 Classe A	R\$ 1.039,89*

\* Os vencimentos acima referidos **poderão** ser acrescidos de Diária de Campanha e horas extras, conforme os casos.

2.1.1 A carga horária semanal será distribuída para cada cargo de acordo com a necessidade do município e definida pela autoridade competente.

2.1.2 Além do vencimento acima os contratos temporários, farão jus às vantagens que possam incidir a cada cargo, conforme legislações vigentes.

2.2 A escolaridade exigida no ato da posse será:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE MANOEL VIANA

Cargo	Escolaridade
Mecânico	Ensino Fundamental incompleto
Motorista	Ensino Fundamental incompleto; CNH categoria "D".
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental incompleto; CNH categoria "C".
Operário	Ensino Fundamental incompleto

2.3 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Cargo	Descrição
Mecânico	Consertar peças, manufaturar ou consertar acessórios, fazer soldas elétricas ou oxigênio, converter ou adaptar peças, fazer a manutenção de instalações eletromecânicas, inspecionar e reparar automóveis, caminhões, equipamento e máquinas rodoviárias e agrícolas, máquinas especiais, bombas e outros, reconstruir, consertar e/ou substituir quando for o caso, unidades e partes de motores, peças, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores, esmerilhar e assentar válvulas, substituir e consertar buchas de mancais, ajustar anéis de segmento, caixas de mudanças, hidrovácuos, reparar máquinas a diesel, gasolina, querosene e outros, socorrer veículos e equipamentos acidentados, executar serviços de chapeamento e pintura, desamassar, desentortar, recondicionar peças diversas de uso mecânico, hidráulico e elétrico, zelar pela limpeza, conservação e manutenção do local de trabalho, executar serviços de borracharia, responsabilizar-se pela equipe sobre sua supervisão, executar outras tarefas correlatas.
Motorista	Dirigir veículos, caminhões, utilitários, máquinas, equipamentos e outros destinados ao transporte de passageiros e cargas, recolhê-los ao local e hora marcada pela chefia, mantê-los em perfeitas condições de funcionamento e higiene, fazer reparos de urgência, auxiliar na oficina quando necessitar de conserto, zelar, e quando a necessidade exigir, abastecer pessoalmente, em meio físico, com combustível, água e lubrificantes, comunicar ao chefe imediato qualquer anomalia, substituir pneus e providenciar o conserto, verificar sempre o estado geral do veículo quanto ao funcionamento e aos itens exigidos pela legislação em vigor, se tornando responsável quando não comprovadamente avisar; executar outras tarefas correlatas.
Operador de Máquinas	Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviço de reboque e realizar serviços agrícolas, operar tratores, rolo compressor, máquinas e equipamentos de qualquer natureza, proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessário, e quando a necessidade exigir, em caso de conduzir máquinas e/ou equipamentos, abastecer pessoalmente, em meio físico, com combustível, água e lubrificantes, zelar pela conservação e efetuar a limpeza das mesmas, fazer trocas de pneus e providenciar o conserto, comunicar ao seu superior qualquer anomalia, substituir eventualmente motoristas, executar tarefas correlatas.



Operário	Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e levar cargas, fazer mudanças de materiais, abrir valas, efetuar serviço de capina, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos, zelar pela conservação e limpeza de próprios municipais em geral, proceder a limpeza de oficinas, baias, cocheiras, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais e cuidar de sanitários, recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público, auxiliar em tarefas de construção civil, pavimentação e calçamento, meio fios e outros, auxiliar na entrega e recebimento de material, preparar argamassa, auxiliar em serviços de abastecimento e limpeza de veículos, cavar sepulturas, auxiliar em sepultamentos, auxiliar na construção de túmulos, aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de árvores frutíferas ou não, proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas, quebrar e britar pedras, executar serviços de lavoura, manejar Instrumentos e máquinas agrícolas de pequeno porte, cuidar da alimentação de animais em locais próprios, executar tarefas junto ao viveiro de mudas, eventualmente cozinhar, auxiliar em serviços de carpintaria, fazer serviços de rua em geral, levantar preços, entregar correspondências e /ou documentos, executar serviços hidráulicos e sanitários, exercer vigilância em locais previamente determinados, proceder à conservação e manutenção de parques, praças, jardins e outros. Exercer outras tarefas correlatas.
----------	--

2.4 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados temporários correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não serão cobradas taxas de inscrições.

3.2 Deverão ser realizadas de forma presencial ou por procuração, desde que a mesma esteja com firma reconhecida e mediante a apresentação de cópia do RG do outorgado.

3.3 Acontecerão no Centro de Cultura, localizado na Praça Central da Cidade de Manoel Viana, das 8 às 12 horas nos dias estabelecidos no cronograma deste Edital (anexo I).

3.3.1 No local deverão ser seguidos todos os protocolos de segurança, proteção e prevenção relacionados a Covid-19, conforme legislações vigentes.

3.4 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.4.1 O formulário de inscrição, conforme anexo II deste Edital, deve ser preenchido e



assinado pelo candidato (a).

3.4.2 O formulário de títulos, conforme anexos IV ao V deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato (a).

3.4.3 Cópia de documento oficial com foto.

3.4.4 Cópia da CNH correspondente ao cargo que estará realizando a inscrição, sendo Categoria “D” para Motorista e Categoria “C” para Operador de Máquinas.

3.5 Os documentos referentes à Experiência Profissional e certificados, juntamente com o formulário de títulos, deverão ser entregues no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, pessoalmente ou por terceiro mediante procuração, os quais deverão estar em envelope tamanho ofício, todos devidamente numerados e rubricados pelo candidato. O referido envelope será lacrado por servidor na presença do candidato, contendo em sua face frontal, os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Manoel Viana – Edital nº 06/2022;
- b) Nome completo e cargo pretendido;
- c) Número de documentos constantes no interior do envelope, que será conferido por servidor na presença do candidato, com a assinatura de ciente de ambos.

3.6 As informações prestadas são de total responsabilidade do (a) candidato (a).

3.7 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, sendo que a inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.8 No ato da inscrição a Comissão fornecerá ao candidato (a) um comprovante do recebimento desta.

#### **4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS**

4.1 No prazo previsto a Comissão publicará através dos meios oficiais da Prefeitura edital contendo a lista nominal e preliminar dos candidatos inscritos para cada cargo.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão apresentando as razões que ampararem a sua irrisignação, conforme modelo descrito no anexo III deste Edital, mediante entrega via protocolo na recepção da Prefeitura de Manoel Viana, devidamente preenchido e assinado, no prazo estipulado no cronograma deste Edital, das 8 (oito) às 12 (doze) horas.



4.2.1 A Comissão apreciará o recurso no prazo de um dia e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual, o nome do (a) candidato (a) passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2 O Edital contendo a lista final de inscrições homologadas será publicado após a decisão dos recursos na data descrita no cronograma.

4.2.3 Os (as) candidatos (as) que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos para serem submetidos aos processos de avaliação, definidos no presente Edital.

## 5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Os documentos necessários para a prova de títulos são:

5.2 Formulário da prova de títulos, conforme anexos IV ao V deste Edital, devidamente preenchido e assinado, referente ao cargo pretendido.

5.3 Cópias e/ou documentos comprobatórios das informações prestadas e/ou solicitadas no formulário da prova (item anterior).

5.4 Todas as cópias e/ou documentos comprobatórios da prova de títulos devem estar acondicionadas em **envelope tamanho ofício** que deve ser entregue no ato da inscrição.

5.5 As cópias devem estar organizadas na mesma sequência do formulário de títulos.

5.6 O (a) candidato (a) deverá preencher toda a parte que lhe cabe no formulário da prova de títulos e assiná-lo. Sendo este, de sua inteira responsabilidade.

5.7 A escolha dos títulos deve observar a quantidade máxima estipulada no formulário da prova, sendo que cada título contará apenas uma vez.

5.8 A veracidade de todos os diplomas e/ou certificados e/ou certidões e/ou atestados comprobatórios são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

5.9 A Comissão que procederá à análise da Prova de Títulos, será composta por 07 (sete) integrantes e o resultado da Prova será divulgado conforme cronograma deste Edital.

5.10 Na parte externa do envelope deverá constar o nome completo do candidato e o cargo pretendido, de forma legível.



5.11 Não serão recebidos documentos fora de prazo ou posterior ao ato da inscrição, sendo que a inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.12 A nota da prova de títulos é a somatória da pontuação atingida pelo (a) candidato (a) conforme informações prestadas no formulário da prova.

5.13 A prova de títulos totalizará 40 pontos, para os cargos de Mecânico, Motorista e Operário e 10 pontos, para o cargo de Operador de Máquinas.

5.14 A comissão entendendo a necessidade poderá requerer ao interessado (a) a apresentação dos originais, estabelecendo prazo de um dia sob pena de indeferimento da inscrição.

## 6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 Os candidatos inscritos para os cargos listados no item anterior, serão submetidos a uma prova objetiva, constituída por 20 (vinte) questões.

6.1.1 A distribuição e a pontuação das questões dar-se-á da seguinte forma, para os cargos de Motorista, Mecânico e Operário:

<b>Prova</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Pontuação para cada questão</b>
Língua Portuguesa	05	3,0
Legislação	05	3,0
Conhecimentos Específicos	10	3,0

6.1.2 A distribuição e a pontuação das questões dar-se-á da seguinte forma para o cargo de Operador de Máquinas:

<b>Prova</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Pontuação para cada questão</b>
Língua Portuguesa	05	1,0
Legislação	05	1,0
Conhecimentos Específicos	10	2,0

6.2 A pontuação máxima a ser atingida para os cargos previstos no item 6.1.1, será de 60 pontos e para o cargo previsto no item 6.1.2, será de 30 pontos.





6.3 Cada questão conterà cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.4 As listas de conteúdos programáticos para a realização da prova estão relacionadas no anexo VI do presente edital.

6.5 Para credenciamento e realização da prova objetiva os candidatos devem estar munidos de documento com foto.

6.6 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.7 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

## **7 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

7.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 03 de abril de 2022, com início às 09h00min (nove horas e zero minutos) e término às 12h00min (doze horas e zero minutos), em local a ser definido e publicado no site da Prefeitura Municipal.

7.2 Não será permitida a permanência de quaisquer pessoas alheias ao processo seletivo no prédio ou aos arredores deles (pátio) durante o período de realização das provas, ou seja, só poderão permanecer no recinto escolar os (as) candidatos (as), a Comissão Organizadora e os fiscais de provas.

7.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto (o mesmo utilizado no ato da inscrição), e caneta esferográfica azul ou preta.

7.4 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1, serão excluídos da seleção.

7.5 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído da seleção.

7.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das



provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.7 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.8 Os cadernos de provas e o cartão resposta deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.9 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.10 Também serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiverem rasuras ou borrões.

7.11 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.12 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

b) durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, eletrônicos, notas ou impressos.

7.13 Na sala de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

7.14 Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto



à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.15 Na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas anteriormente e/ou quaisquer outras ocorrências atípicas será redigido à situação em ata, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato envolvido na situação.

7.15.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.16 Ao final da prova escrita, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a Comissão para o lacre dos envelopes e assinatura da ata do certame, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente, depois de concluído.

7.17 No horário programado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.18 Os candidatos deverão obedecer os critérios estabelecidos pelas leis vigentes de distanciamento controlado no enfrentamento ao estado pandêmico estabelecido pelo coronavírus.

7.18.1 Será realizada a aferição de temperatura de todos os candidatos no acesso à escola, podendo o candidato estar impedido de adentrar ao local da prova sendo constatado temperatura igual ou superior a 37.8°.

7.18.2 A organização disponibilizará dispensers de álcool no local da prova para uso dos inscritos.

7.18.3 Os candidatos deverão chegar ao local da prova diretamente para a sala, observando orientações da equipe organizadora, evitando aglomerações em corredores e entradas de salas.

7.18.4 Os candidatos deverão fazer o uso de máscara durante o período da prova, podendo realizar a retirada somente para o consumo de água.

7.18.5 Na sala da prova, as cadeiras estarão disponibilizadas de forma a se enquadrar



dentro das normas de distanciamento social, devendo o candidato ocupar os espaços em sala conforme orientação do monitor da mesma.

7.18.6 Não será permitido o compartilhamento de quaisquer itens e outros, no ato da prova.

7.18.7 Após a conclusão da prova o candidato deverá se retirar do espaço da escola de forma imediata, evitando qualquer contato ou aglomeração nas intermediações do recinto.

7.19 O Gabarito da prova objetiva será divulgado na data de 03 de abril de 2022, no Site Oficial e no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

## **8 DA CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DIVULGAÇÃO DAS NOTAS**

8.1 A divulgação ocorrerá através dos meios de comunicação da Prefeitura de Manoel Viana, no dia previsto no cronograma deste Edital, sendo de responsabilidade do interessado acompanhar as publicações.

8.2 A correção da prova objetiva se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no cartão resposta, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

## **9 DA PROVA PRÁTICA**

9.1 Para o cargo de Operador de Máquinas a prova prática será no dia 05 de abril de 2022, com início às 08h00min (nove horas e zero minutos), em local a ser definido e publicado no site da Prefeitura Municipal.

9.2 Todos os (as) candidatos (as) deverão estar no local que será definido posteriormente, no mínimo 30 (trinta) minutos antes da realização da prova, porém a ordem de realização da prova obedecerá a ordem de inscrição, caso alguém se ausente do local e não esteja no momento de sua prova será desclassificado(a).

9.3 No ato da prova prática é necessária apresentação da CNH, categoria exigida para o cargo, o candidato (a) que não apresentar o referido documento, estará impedido de realizar a prova, não cabendo outro momento para realizar a prova.

9.4 A avaliação da prova prática se dará através de uma banca composta por 03 (três) avaliadores e as notas serão registradas em formulário específico.

9.5 O tempo para realizar a prova será de 30 (trinta) minutos e padronizado a todos os



candidatos, caso algum candidato (a) exceda o tempo estipulado será descontado meio ponto (0,5) da nota final a cada minuto excedente.

9.6 A participação nesta etapa do processo seletivo é obrigatória, caso algum candidato (a) não participe, será automaticamente eliminado (a) do processo.

9.7 A nota final de cada candidato (a) nesta etapa será o resultado da média feita com a somatória da nota dada por cada avaliador dividida por 03 (três).

9.8 Todos os candidatos farão a prova no mesmo veículo (máquina pesada), que será definido conforme disponibilidade no dia.

9.9 A prova prática terá peso de 60% em relação a nota total.

9.10 A composição das notas para o cargo de Operador de Máquinas será da seguinte forma: 60% prova prática, 30% prova objetiva e 10% prova de títulos.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 O (a) candidato (a) que desejar interpor recursos deverá fazê-lo respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.

10.2 O formulário de recursos está disponível no anexo III deste Edital e deverá ser entregue via protocolo na recepção da Prefeitura de Manoel Viana, das 08 (oito) às 12 (doze) horas no dia previsto a este fim, conforme cronograma estabelecido.

10.3 O formulário deve ser endereçado à Comissão, que se manifestará uma única vez.

10.4 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de classificados.

10.5 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado se manifestará sobre os recursos interpostos no prazo de um dia, igual prazo à Autoridade Superior, caso mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1 A classificação obedecerá a ordem decrescente das notas finais dos candidatos conforme lista de inscritos para cada cargo.



## **12 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

12.1 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação do Edital contendo a lista final de classificação. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, obedecendo aos seguintes critérios:

- I - Apresentar idade mais avançada;
- II - Obter maior nota no quesito tempo de experiência em serviço público;
- III - Sorteio em ato público em local e horário a ser definido posteriormente.

## **13 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

13.1 Transcorridos os prazos deste Edital sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação dos resultados.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital contendo a Homologação com a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado dos (as) candidatos (as) aprovados (as), quando, então passará a fluir o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

13.3 A publicação ocorrerá no site e mural da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, na data prevista no cronograma deste Edital.

## **14 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o(a) primeiro(a) colocado(a), para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

14.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.1.4 Comprovante de escolaridade ou qualificação exigida para o cargo.



14.1.5 Apresentar declaração de bens e renda.

14.1.6 Para o cargo de Motorista apresentar comprovante de conclusão de curso de Transporte Escolar e curso de Transporte Coletivo em vigência.

14.1.7 Para o cargo de Motorista exame toxicológico dentro do prazo de validade.

14.2 A convocação do (a) candidato (a) classificado (a) será realizada por meio de Edital publicado no site e mural de publicações oficiais da Prefeitura de Manoel Viana.

14.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

14.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação para o final da lista de aprovados.

14.5 O prazo de validade da contratação será definido por Lei Específica, conforme a necessidade temporária de excepcional interesse público.

14.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

14.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital com a homologação e classificação final do processo seletivo.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Manoel Viana.



15.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local, dentro da área de formação de cada profissional.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, Autoridade Superior e Procuradoria Geral do Município.

15.5 O presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Manoel Viana, 16 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Jorge Gustavo Costa Medeiros**  
**Prefeito Municipal**





**ANEXO I**

**Cronograma referente ao Edital nº 06/2022**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital inaugural do Processo Seletivo	16/03, 17/03 e 18/03/2022
Prazo para Inscrições	22/03, 23/03 e 24/03/2022
Publicação de Edital com lista preliminar de inscrições	25/03/2022
Prazo para recurso da NÃO homologação das inscrições	28/03/2022
Manifestação da Comissão referente aos recursos (se houver) e publicação de Edital com lista final de inscrições homologadas	29/03/2022
Aplicação da Prova Objetiva	03/04/2022
Aplicação da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas	05/04/2022
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	03/04/2022
Período para análise da Prova de Títulos	04/04/2022
Resultado Preliminar da Prova Objetiva, de Títulos e Prova prática (Classificação Preliminar)	06/04/2022
Prazo para recursos referente ao Edital de notas e classificação preliminar	07/04 e 08/04/2022
Divulgação de Edital da Comissão referente aos recursos (se houver)	11/04/2022
Sorteio público (caso haja necessidade)	12/04/2022
Prazo para recursos referente ao sorteio público	13/04
Divulgação de Edital da Comissão referente aos recursos (se houver)	14/04/2022
Edital de homologação e classificação final do Processo Seletivo	18/04/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE MANOEL VIANA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº. 06/2022

Nº. DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO(A):	
CARGO PRETENDIDO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
FONE:	E-MAIL:
DATA DA INSCRIÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

.....

PREFEITURA DE MANOEL VIANA  
PROCESSO SELETIVO Edital nº06/2022  
(VIA DO CANDIDATO)

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

OBS.: Acompanhe a divulgação dos resultados no site oficial da Prefeitura: <http://www.manoelviana.rs.gov.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE MANOEL VIANA

**ANEXO III**

**Formulário para recursos referentes ao Edital \_\_\_\_/2022, inaugurado pelo Edital 06/2022, em 16 de março de 2022, do Processo Seletivo Simplificado.**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo:

\_\_\_\_\_

A COMISSÃO DA SELEÇÃO.

Como candidato (a) na Seleção Pública Simplificada para o cargo de \_\_\_\_\_ solicito  
\_\_\_\_\_, sob os seguintes  
argumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Manoel Viana/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Candidato (a)

**Atenção!** Preencher com letra legível e apresentar argumentação clara e concisa.



**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

Cargos: ( ) Mecânico ( ) Operário ( ) Motorista

Nome: \_\_\_\_\_

Declaro ter lido o Item 5, bem como os seus subitens, da Prova de Título do Edital e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

ITEM	ESPAÇO PARA O PREENCHIMENTO DO CANDIDATO			ESPAÇO PARA O PREENCHIMENTO DA BANCA EXAMINADORA		
	Forma de comprovação	Nome do curso ou atividade	Data da conclusão	Aut.	Nota	Observação da Banca
1. Experiência profissional comprovada em Órgão Público dentro do cargo pretendido (20 pontos)						
2. Experiência profissional comprovada em Empresa privada dentro do cargo pretendido (10 pontos)						
3. Qualificação Profissional no cargo pretendido - Cursos realizados na área. (10 pontos)						
O valor máximo de 40 pontos, considerando item 1 e 2.						
	TOTAL	40 PONTOS				

Observações: \_\_\_\_\_

Data e assinatura da Banca: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022.



**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

Cargos: ( ) Operador de Máquinas

Nome: \_\_\_\_\_

Declaro ter lido o Item 5, bem como os seus subitens, da Prova de Título do Edital e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

ITEM	ESPAÇO PARA O PREENCHIMENTO DO CANDIDATO			ESPAÇO PARA O PREENCHIMENTO DA BANCA EXAMINADORA		
	Forma de comprovação	Nome do curso ou atividade	Data da conclusão	Aut.	Nota	Observação da Banca
1. Experiência profissional comprovada em Órgão Público dentro do cargo pretendido (05 pontos)						
2. Experiência profissional comprovada em Empresa privada dentro do cargo pretendido (3 pontos)						
3. Qualificação Profissional no cargo pretendido (02 pontos)						
O valor máximo de 10 pontos, considerando item 1 e 2.						
	TOTAL	10 PONTOS				

Observações: \_\_\_\_\_

Data e assinatura da Banca: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022.



## ANEXO VI

### LISTA DE CONTEÚDOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS: LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Alfabeto (ordem alfabética, reconhecimento de vogais e de consoantes). Sílabas: separação e classificação. Emprego, flexão e substituição de substantivos, adjetivos, artigos, pronomes e advérbios. Emprego e flexão de verbos regulares. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Grafia do m antes do p e b. Emprego das letras h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr. Fonética: vogal, semivogal e consoante; Fonema e letra; Encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula). Sentido de palavras e de expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto.

#### LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

- Constituição Federal do Brasil (dos direitos e garantias fundamentais - Art. 5º a 11. Da Nacionalidade- Art. 12 a 13. Da Organização do Estado Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. (Da Ordem Social).
- Lei Orgânica do Município de Manoel Viana e emenda 5/2007;
- Lei nº 072/94, de 12 de julho de 1994 e alterações - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Manoel Viana.

#### PARTE ESPECÍFICA A CADA CARGO MECÂNICO

- Noções gerais sobre as funções analíticas e sintéticas do cargo;
- Mecânica diesel, álcool e gasolina;
- Noção básica de injeção elétrica;
- Noções gerais de limpeza, organização e conservação dos equipamentos e ambiente de trabalho;
- Noções gerais sobre o cuidado, manutenção e higienização dos veículos.

#### MOTORISTA

- Noções gerais sobre as funções analíticas e sintéticas do cargo;
- Noções básicas sobre mecânica e funcionamento dos veículos;
- Noções básicas de segurança no trânsito;



- Noções gerais sobre o cuidado, manutenção e higienização dos veículos.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

- Conhecimento básico sobre as analíticas e sintéticas do cargo;
- Noções sobre higienização e sanitização do ambiente de trabalho;
- Noções básicas de segurança no trânsito;
- Noções gerais sobre o bom comportamento interpessoal;
- Ética no trabalho.

### **OPERÁRIO**

- Uso e manutenção de equipamentos de proteção individual;
- Tipos de lixo, classificação e destinação correta;
- Questões relacionadas às atribuições do cargo;
- Noções gerais sobre higienização e sanitização de locais em diferentes contextos;
- Noções gerais sobre equipamentos relacionados a função;
- Noções gerais de organização e manutenção dos equipamentos e espaços de trabalho;
- Noções gerais sobre cidadania e trabalho em equipe.